



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 146, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$328.174,00.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 1.950, de 07/12/2.016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$328.174,00 (trezentos e vinte oito mil, cento de setenta e quatro reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
18	03.01.00	3.1.91.13.00	04 122 7001 2234	01	110000	15.000,00
65	03.02.00	3.1.91.13.00	04 122 7001 2234	01	110000	6.100,00
54	03.02.00	3.3.90.93.00	28 846 9003 0012	01	110000	3.600,00
79	04.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2190	01	110000	15.000,00
144	04.02.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2164	01	110000	22.000,00
110	04.02.00	3.1.91.00.00	17 512 5007 2181	01	110000	3.200,00
163	04.02.00	3.3.90.39.00	17 512 5007 2181	01	110000	50.000,00
89	04.02.00	3.1.90.11.00	15 452 5008 2182	01	110000	6.000,00
134	04.02.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2191	01	110000	42.700,00
245	05.04.00	3.1.91.13.00	12 365 2011 4039	02	262000	10.100,00
1156	05.04.00	3.1.91.13.00	12 365 2011 4039	01	210000	6.200,00
378	05.05.00	3.1.91.13.00	12 361 2008 2041	02	262000	17.100,00
729	05.06.00	3.1.91.13.00	27 122 3008 2112	01	110000	1.300,00
393	06.01.00	3.1.90.13.00	10 301 7008 4072	01	310000	3.400,00
516	06.02.00	3.3.90.39.00	10 302 7007 4080	01	310000	18.000,00
1015	06.02.00	3.1.91.13.00	10 302 7007 4080	05	300078	2.300,00
436	06.02.00	3.1.91.13.00	10 301 7009 2003	01	310000	38.000,00
585	07.01.00	3.1.90.11.00	08 122 4013 2152	01	510000	33.000,00
587	07.01.00	3.1.90.13.00	08 122 4013 2152	01	510000	6.300,00
589	07.01.00	3.1.90.16.00	08 122 4013 2152	01	510000	1.400,00
592	07.01.00	3.1.91.13.00	08 122 4013 2152	01	510000	4.400,00
3062	07.02.00	4.4.90.52.00	08 122 4013 2152	01	510000	7.474,00
3063	07.02.00	4.4.90.52.00	08 122 4013 2152	01	500037	9.000,00
706	08.02.00	3.3.90.39.00	13 122 3006 2103	01	110000	300,00
749	12.01.00	3.1.91.13.00	03 122 7003 2412	01	110000	300,00
1086	12.01.00	3.1.91.13.00	03 181 7003 4113	01	110000	6.000,00

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Despesas a serem anuladas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
2	02.01.00	3.1.90.13.00	04 122 9004 2287	01	110000	-6.000,00
102	04.02.00	3.1.90.94.00	15 452 5001 2164	01	110000	-10.000,00
1147	04.02.00	3.1.90.11.00	15 122 5010 2192	01	110000	-40.000,00
302	05.01.00	3.1.90.11.00	12 122 2007 2411	01	220000	-35.300,00
946	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361 2007 4032	02	262000	-5.300,00
3032	05.05.00	4.4.90.51.00	12 361 2008 1005	02	262000	-22.700,00
1361	06.02.00	4.4.90.51.00	10 301 7009 1078	01	310000	-151.418,84
626	07.02.00	3.3.90.39.00	08 244 4013 2407	02	500006	-2.394,00
3040	07.02.00	4.4.90.51.00	08 243 4014 4018	05	300034	-10.000,00
660	08.01.00	3.1.90.11.00	20 122 6007 2229	01	110000	-17061,16
679	08.02.00	3.3.90.39.00	18 541 6006 2224	01	110000	-10.000,00
684	08.02.00	3.3.90.39.00	20 601 6001 2197	01	110000	-5.000,00
1201	13.01.00	3.1.90.94.00	04 124 7011 2056	01	110000	-10.000,00
1204	13.01.00	4.4.90.52.00	04 124 7011 2056	01	110000	-3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de outubro de 2.017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal II